



*[Texto compilado – atualizado até a Lei nº 5.509, de 30 de agosto de 2000]**

LEI N.º 5.189, DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

Institui a campanha “FAÇA UMA FAXINA NO MEIO AMBIENTE”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 1998, **PROMULGA** a seguinte Lei:

~~**Art. 1º.** Fica instituída no âmbito municipal a campanha denominada “FAÇA UMA FAXINA NO MEIO AMBIENTE”, que será comemorada anualmente, na segunda semana do mês de novembro.~~

Art. 1º. Fica instituída no âmbito municipal a campanha denominada “FAÇA UMA FAXINA NO MEIO AMBIENTE”, que será comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro. *(Redação dada pela [Lei n.º 5.509](#), de 30 de agosto de 2000)*

Art. 2º. A campanha constituir-se-á de:

I – limpeza em terrenos baldios, córregos, margens de rodovias e vias de acesso, parques, praças e vias públicas;

II – conscientização da comunidade para a preservação do meio ambiente.

Art. 3º. A campanha será realizada por clubes de serviços, centros comunitários, associações de bairros, empresas privadas e outros segmentos organizados da comunidade.

Parágrafo único. Respeitando-se o critério da conveniência e oportunidade administrativa, o Município poderá participar da campanha celebrando parceria com os seus idealizadores.

Art. 4º. O Chefe do Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 dias a partir da sua publicação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

* Esta compilação foi elaborada pela Câmara Municipal de Jundiaí com a finalidade de facilitar a consulta por munícipes e demais interessados. Ela não substitui as leis publicadas na Imprensa Oficial do Município.



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

(Texto compilado da Lei nº 5.189/1998 – pág. 2)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

\scpo